



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA07-2/2024 Processo nº 030/2024 Pregão Presencial nº 7/2024

Validade 05/09/2024 a 05/09/2025

O Município de RIO PRETO, neste ato representado pelo Sr. INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. VALTEMIR DOMINGOS PINTO, e a empresa MATERIAL DE CONST.LIMA RIO PRETO, estabelecida na PC BARAO DE SANTA CLARA, nº 31, bairro CENTRO, na cidade de RIO PRETO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 24.287.468/0001-77, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 30/2024 e 31/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item nº	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA COPO 1"	UND	100,00	ELEKO	R\$ 5,75	R\$ 575,00
2	ABRAÇADEIRA COPO 1/2	UND	100,00	ELEKO	R\$ 4,15	R\$ 415,00
3	ABRAÇADEIRA COPO 3/4	UND	100,00	ELEKO	R\$ 4,38	R\$ 438,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM	UND	800,00	FOXLUX	R\$ 0,45	R\$ 360,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 50 CM	UND	200,00	FOXLUX	R\$ 0,80	R\$ 160,00
7	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 1'	UND	100,00	FECAR	R\$ 3,70	R\$ 370,00
8	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA 3/4	UND	100,00	FECAR	R\$ 2,47	R\$ 247,00
6	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA ½	UND	100,00	FECAR	R\$ 2,84	R\$ 284,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 1'	UND	100,00	FECAR	R\$ 1,44	R\$ 144,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	100,00	FECAR	R\$ 0,96	R\$ 96,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO U ½	UND	100,00	FECAR	R\$ 0,82	R\$ 82,00
12	ACABAMENTO DE FORRO PVC	MT	100,00	PERMAT	R\$ 7,70	R\$ 770,00
13	ACABAMENTO PARA REGISTRO	UND	100,00	TIGRE	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
14	ADESIVO PLÁSTICO 175G	UND	30,00	KRONA	R\$ 18,30	R\$ 549,00
15	ARALDITE	UND	20,00	TEK BOND	R\$ 24,00	R\$ 480,00
16	ARAME FARPADO FORTE ROLO 100 M	RL	50,00	MINERAÇO	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
17	ARAME FARPADO FORTE ROLO 250M	RL	50,00	MINERAÇO	R\$ 281,00	R\$ 14.050,00
18	ARAME GALVANIZADO FIO 12	KG	50,00	BELGO	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00
19	ARAME GALVANIZADO FIO 14	KG	50,00	BELGO	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
20	ARAME GALVANIZADO FIO 16	KG	50,00	BELGO	R\$ 29,04	R\$ 1.452,00
21	ARAME GALVANIZADO FIO 18	KG	50,00	BELGO	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
22	ARAME RECOZIDO 12	KG	100,00	BELGO	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
24	ARGAMASSA ACI 20 KG	SC	200,00	LIGATEC	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
25	ARGAMASSA ACI EXTERIOR 20 KG	SC	200,00	LIGATEC	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
26	ARMAÇÃO DE FERRO 5/16 X 17	UND	50,00	BELGO	R\$ 106,70	R\$ 5.335,00
27	ARRUELA LISA 3/8"	UND	200,00	ELEKO	R\$ 0,30	R\$ 60,00
28	ARRUELA LISA 5/16"	UND	200,00	ELEKO	R\$ 0,25	R\$ 50,00
29	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	25,00	ASTRA	R\$ 48,90	R\$ 1.222,50
30	BALDE DE FERRO P/ CONCRETO 12 LT	UND	50,00	CHAPA	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00
31	BALDE DE PLASTICO P/ CONCRETO 12 LT	UND	50,00	PLASTICO	R\$ 12,00	R\$ 600,00
32	BARRA ROSCADA 3/8"	MT	50,00	ELEKO	R\$ 11,70	R\$ 585,00
33	BARRA ROSCADA 4/2 1/4	MT	50,00	ELEKO	R\$ 5,40	R\$ 270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



34	BARRA ROSCADA 5/16	MT	50,00	ELEKO	R\$ 7,60	R\$ 380,00
35	BARROTE PINUS 6 X 6 COM 3 M	PÇ	250,00	PINUS	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
38	BUCHA FIXAÇÃO COMUM 10 MM	UND	200,00	FISCHER	R\$ 0,29	R\$ 58,00
39	BUCHA FIXAÇÃO COMUM 6MM	UND	200,00	FISCHER	R\$ 0,16	R\$ 32,00
40	BUCHA FIXAÇÃO COMUM 8 MM	UND	200,00	FISCHER	R\$ 0,16	R\$ 32,00
41	CADEADO GRANDE 50MM	UND	30,00	PADO	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
42	CADEADO MÉDIO 30MM	UND	30,00	PADO	R\$ 22,79	R\$ 683,70
43	CADEADO PEQUENO 20MM	UND	30,00	PADO	R\$ 17,30	R\$ 519,00
46	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA COMPLETA	UND	30,00	ASTRA	R\$ 88,50	R\$ 2.655,00
47	CALHA ALUMÍNIO 30 CM	MT	100,00	ALUMINIO	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
48	CALHA ALUMÍNIO 50 CM	MT	100,00	ALUMINIO	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
49	CALHA GALVANIZADA 1 M	MT	100,00	GALV	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
50	CALHA GALVANIZADA 50 CM	MT	100,00	GALV	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
51	CALHA GALVANIZADA 60 CM	MT	100,00	GALV	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
52	CALHA GALVANIZADA 80 CM	MT	100,00	GALV	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
53	CAMURÇA	UND	50,00	COMPEL	R\$ 5,90	R\$ 295,00
55	CHAPA PARA CALHA 1X0,50	MT	100,00	GALV	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
56	CHUVEIRO 110 VOLTS	UND	10,00	LOURENZET 4T	R\$ 90,90	R\$ 909,00
57	CHUVEIRO 220 VOLTS	UND	10,00	LOURENZET 4T	R\$ 93,00	R\$ 930,00
58	CILINDRO PARA PORTA	UND	20,00	ALIANÇA	R\$ 33,00	R\$ 660,00
59	CIMENTO PORTLAND CPIII (RESIDENCIAL 32 MPA) SACO 50 KG	SC	2000,00	CSN	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
60	CINTA PERFURADA	MT	250,00	ELEKO	R\$ 3,80	R\$ 950,00
61	CLIPS 1/2	UND	20,00	ELEKO	R\$ 5,56	R\$ 111,20
62	CLIPS 1/4	UND	20,00	ELEKO	R\$ 1,65	R\$ 33,00
63	CLIPS 3/8	UND	20,00	ELEKO	R\$ 4,00	R\$ 80,00
64	CLIPS 5/16	UND	20,00	ELEKO	R\$ 2,47	R\$ 49,40
65	COLA INSTANTÂNEA 20 G TEK BOND OU SIMILAR	UND	200,00	TEK BOND	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
66	COLA SAPATEIRO BISNAGA 195 G	UND	100,00	BRASCOLA	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
67	COLHER P / PEDREIRO Nº8	UND	20,00	TRAM	R\$ 27,25	R\$ 545,00
68	CONJUNTO VASO SANITÁRIO 3 PEÇAS-BRANCO	UND	20,00	SANTA CLARA	R\$ 359,60	R\$ 7.192,00
69	CONJUNTO VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA-BRANCO	UND	20,00	SANTA CLARA	R\$ 429,50	R\$ 8.590,00
70	CORDA POLIAMIDA 12 MM	MT	500,00	SEDA	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
71	CORDA SEDA 10 MM	MT	250,00	SEDA	R\$ 2,28	R\$ 570,00
72	CORDA SEDA 12 MM	MT	250,00	SEDA	R\$ 2,96	R\$ 740,00
76	DOBRADIÇA MEDIA 3	UND	50,00	POLIDA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
77	ELETRODO INOX KG	KG	50,00	OPER	R\$ 93,09	R\$ 4.654,50
78	ESCORAMENTO PEÇA COM 3 M	PÇ	350,00	PINUS	R\$ 8,13	R\$ 2.845,50
79	ESTEIO DE EUCALIPTO 3 M 12 X 14	PÇ	150,00	EUCALIPTO	R\$ 52,74	R\$ 7.911,00
80	EUCALIPTO TRATADO 4 M 12 X 14	PÇ	150,00	EUCALIPTO	R\$ 64,72	R\$ 9.708,00
81	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE SALA COMPLETA PAPAIZ OU QUALIDADE EQUIVALENTE	UND	40,00	STAN	R\$ 86,75	R\$ 3.470,00
82	FECHADURA INTERNA PARA QUARTO COMPLETA PAPAIZ OU QUALIDADE EQUIVALENTE	UND	30,00	STAN	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
83	FECHADURA PARA BANHEIRO COMPLETA PAPAIZ OU QUALIDADE EQUIVALENTE	UND	40,00	STAN	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
84	FECHO PARA PORTA GRANDE	UND	40,00	ALIANÇA 5	R\$ 9,50	R\$ 380,00
85	FECHO PARA PORTA PEQUENA	UND	40,00	ALIANÇA 3	R\$ 7,45	R\$ 298,00
86	FERRO 3/4 BARRA COM 12 M	VARA	400,00	GERDAL	R\$ 272,29	R\$ 108.916,00
87	FERRO 3/8 BARRA COM 12 M	VARA	200,00	GERDAL	R\$ 56,70	R\$ 11.340,00
88	FERRO 4.2 BARRA COM 12 M	VARA	300,00	GERDAL	R\$ 12,12	R\$ 3.636,00
89	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M	VARA	300,00	GERDAL	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
90	FERRO 5/8 BARRA COM 12 M	VARA	400,00	GERDAL	R\$ 154,71	R\$ 61.884,00
91	FERRO CA 50 - 6.3 BARRA COM 12 M	VARA	100,00	GERDAL	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
92	FERRO CA 60 - 5.0 BARRA COM 12 M	VARA	100,00	GERDAL	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
93	FILITO- 20KG	SC	200,00	LIGAMIL	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
95	FORRO PVC BRANCO	M2	200,00	PERMAT	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
96	FORRO PVC CEREJEIRA	M2	200,00	PERMAT	R\$ 42,97	R\$ 8.594,00
97	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	UND	20,00	MARATONA	R\$ 47,80	R\$ 956,00
98	GRAMPO PARA CERCA	KG	60,00	GERDAL	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
99	GUARNIÇÃO MONTADA	UND	30,00	ANGELIN	R\$ 278,53	R\$ 8.355,90
100	LAJE PRE-MOLDADA	UND	200,00	PRE MOLDADA	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
101	LAJOTA DE BARRO 19 X 19 X 9	UND	10000,00	NOVA UNIAO	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
103	LAVATORIO PLASTICO GR	UND	10,00	ASTRA	R\$ 68,00	R\$ 680,00
102	LAVATÓRIO COM COLUNA LOUÇA BRANCO	UND	10,00	SANTA CLARA	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
104	LIGA PARA MASSA	UND	500,00	LIGAMIL	R\$ 8,77	R\$ 4.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



105	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA MARCA 3M OU EQUIVALENTE Nº 100	UND	100,00	NORTAN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
106	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE Nº 120	UND	100,00	NORTAN	R\$ 1,24	R\$ 124,00
107	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE Nº 150	UND	100,00	NORTAN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
108	LIXA P/ SUPERFÍCIE MADEIRA /MASSA TIPO 3 M OU EQUIVALENTE Nº 80	UND	100,00	NORTAN	R\$ 1,25	R\$ 125,00
109	LIXA PARA SUPERFÍCIE DE FERRO Nº80	UND	100,00	NORTAN	R\$ 4,19	R\$ 419,00
110	LONA 4M	MT	1000,00	LONAX	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
111	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16	MT	150,00	PLASTVALE	R\$ 2,54	R\$ 381,00
112	MANGUEIRA PARA JARDIM	MT	300,00	PLASTVALE	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
113	MANTA ALUMÍNIO ADESIVA 10 CM	MT	50,00	KIMANTA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
114	MANTA ALUMÍNIO ADESIVA 20 CM	MT	50,00	KIMANTA	R\$ 7,53	R\$ 376,50
115	MANTA ALUMÍNIO ADESIVA 30 CM	MT	50,00	KIMANTA	R\$ 11,20	R\$ 560,00
116	MANTA ALUMÍNIO ADESIVA 50 CM	MT	50,00	KIMANTA	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00
117	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 CM COM 2,20 M	PÇ	1000,00	EUCALIPTO	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
118	MOURÃO TRATADO 10 X 12 X 2,20	UND	120,00	EUCALIPTO	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
119	MOURÃO TRATADO 14 X 16 X 6 M	UND	120,00	EUCALIPTO	R\$ 116,30	R\$ 13.956,00
120	MOURÃO TRATADO 8 X 10 X 2,20	UND	500,00	EUCALIPTO	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
121	OLEO DE LINHAÇA 01 LITRO	UND	25,00	LINHAL	R\$ 32,19	R\$ 804,75
122	PAPELEIRA INOX	UND	20,00	PRINOX	R\$ 54,39	R\$ 1.087,80
123	PARAFUSO DE TELHA	UND	500,00	ELEKO	R\$ 1,50	R\$ 750,00
124	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 4 C/ PORCA	UND	300,00	ELEKO	R\$ 1,90	R\$ 570,00
125	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 12 C/ PORCA	UND	300,00	ELEKO	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
126	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 2 C/ PORCA	UND	300,00	ELEKO	R\$ 1,25	R\$ 375,00
132	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UND	50,00	CASTELO	R\$ 3,90	R\$ 195,00
133	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 1	UND	100,00	ELEKO	R\$ 2,40	R\$ 240,00
135	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 5/8	UND	100,00	ELEKO	R\$ 0,95	R\$ 95,00
136	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2	UND	100,00	ELEKO	R\$ 1,95	R\$ 195,00
140	PICARETA DE FERRO C/ CABO	UND	5,00	TRAMONTINA	R\$ 99,84	R\$ 499,20
141	PORCAS 3/8"	UND	300,00	ELEKO	R\$ 0,37	R\$ 111,00
142	PORCAS 5/16	UND	500,00	ELEKO	R\$ 0,40	R\$ 200,00
143	PORTA LISA P/ PINTURA 60 CM X2,10	UND	30,00	LISA	R\$ 139,53	R\$ 4.185,90
144	PORTA LISA P/ PINTURA 70 CM X2,10	UND	30,00	LISA	R\$ 161,52	R\$ 4.845,60
145	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,60 X 2,10	UND	15,00	ANGELIN	R\$ 792,53	R\$ 11.887,95
146	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,70 X 2,10	UND	15,00	ANGELIN	R\$ 820,00	R\$ 12.300,00
147	PORTA MACIÇA EM ANGELIM PEDRA 0,80 X 2,10	UND	15,00	ANGELIN	R\$ 845,40	R\$ 12.681,00
148	PREGO 15 X 15	KG	50,00	GERDAL	R\$ 22,77	R\$ 1.138,50
149	PREGO 17/21	KG	100,00	GERDAL	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00
150	PREGO 18 X 27	KG	100,00	GERDAL	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
151	PREGO 18X30	KG	100,00	GERDAL	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00
152	PREGO 19 X 27	KG	100,00	GERDAL	R\$ 22,09	R\$ 2.209,00
153	PREGO 19X36	KG	100,00	GERDAL	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
154	PREGO 25 X 72	KG	150,00	GERDAL	R\$ 27,64	R\$ 4.146,00
156	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	KG	50,00	GERDAL	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00
157	RALO SIFONADO	UND	30,00	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 285,00
158	REBITE	UND	1000,00	POP	R\$ 0,35	R\$ 350,00
160	REJUNTE COLA	KG	500,00	QUARTZOLIT	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
161	RODA C/ CAMARA P/ CARRRINHO DE MÃO	UND	20,00	FECAR	R\$ 77,40	R\$ 1.548,00
162	SABONETEIRA INOX	UND	20,00	PRINOX	R\$ 40,00	R\$ 800,00
164	SOMBRITE 1,5	MT	400,00	SOMBRITE	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
165	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) PEÇA DE 0,15 X 3,00	PÇ	150,00	PINUS	R\$ 21,89	R\$ 3.283,50
166	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) PEÇA DE 0,20 X 3,00	PÇ	600,00	PINUS	R\$ 29,18	R\$ 17.508,00
167	TABUA TAIPA E FORMAS (PINOS) PEÇA DE 0,30 X 3,00	PÇ	150,00	PINUS	R\$ 43,78	R\$ 6.567,00
168	TANQUE DE LAVAR ROUPA 02 CUBOS MÁRMORE SINTÉTICO 1 METRO	UND	10,00	FIBRA	R\$ 202,50	R\$ 2.025,00
169	TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.5 MT ALT FIO 14	MT	1000,00	GALV	R\$ 19,30	R\$ 19.300,00
170	TELA DE ARAME GALVANIZADO 1.5 MT ALT GAL	MT	500,00	GALV	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
171	TELA MOSQ. 1,20 MT	MT	200,00	MOSQUETEIRO	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
172	TELA MOSQUITO 1MT	MT	200,00	MOSQUETEIRO	R\$ 4,90	R\$ 980,00
173	TELHA COLONIAL	UND	5000,00	NORTE	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
174	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50	UND	150,00	ETERNIT	R\$ 26,44	R\$ 3.966,00
175	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10	UND	150,00	ETERNIT	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
176	TELHA DE AMIANTO 3,66 X 1,10	UND	100,00	ETERNIT	R\$ 132,26	R\$ 13.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



177	TIJOLO 10 CM	UND	50000,00	F.PROPIA	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
179	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE PAREDE BICA MÓVEL ½"	UND	25,00	BIG LU	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
180	TORNEIRA DE PLÁSTICO	UND	25,00	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 162,50
181	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ACABAMENTO LISO CROMADO ½"	UND	50,00	BIG LU	R\$ 63,48	R\$ 3.174,00
182	TORNEIRA PLÁSTICA 20MM	UND	25,00	KRONA	R\$ 5,99	R\$ 149,75
183	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 20MM	UND	25,00	KRONA	R\$ 4,33	R\$ 108,25
184	TRENA DE 5 MT	UND	15,00	STARRET	R\$ 28,80	R\$ 432,00
185	TRENA DE 50MT	UND	5,00	RINO	R\$ 61,80	R\$ 309,00
186	VASO SANITÁRIO BRANCO COMUM COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	15,00	SANTA CLARA	R\$ 189,30	R\$ 2.839,50
187	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE FIXAÇÃO	UND	10,00	SANTA CLARA	R\$ 332,13	R\$ 3.321,30
188	VEDA CALHA	TB	50,00	BRASCOLA	R\$ 19,50	R\$ 975,00
189	VEDA TUDO	UND	50,00	VEDA TUDO	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 007/2024, Processo nº 030/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art. 60 e SS. da lei ordinária nº 4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.

3.2 - O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

3.3 - Com o documento de cobrança (nota fiscal, fatura, duplicata etc.), o contratado deverá apresentar comprovante de regularidade com o INSS, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sob pena ver suspenso o direito ao pagamento. Havendo deficiência na instrução dos documentos de cobrança, os prazos começarão a correr a partir do protocolo do documento faltante.

3.4 - Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



4.1 - A entrega dos Produtos será realizado, de acordo com a emissão de autorização de abastecimento, emitida individualmente para cada veículo de acordo com a demanda. A cada abastecimento realizado, o contratado emitirá o cupom fiscal que será apresentado junto ao relatório de abastecimento, que será conferido e aprovado junto ao setor de transportes e só então será emitida a nota fiscal. Caso o fornecimento e seu controle não ocorram conforme previsto, não será recebida a nota fiscal para pagamento podendo inclusive o contrato ser extinto e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O objeto licitado será fiscalizado pelo **Sr. Silas Luiz Ferreira de Souza (Secretário de Obras)** que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

7.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das suas especificações, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

7.2.1 - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior, não caracteriza novação, não retira garantias convencionais ou legais e permite a retenção de pagamentos.

7.3 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento a nota fiscal, fatura, duplicata ou documento de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

7.4 - Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais ou encaminhadas a agentes públicos sem competência fiscalizatória ou a terceiros.

7.5 - Os entendimentos que redundarem na alteração quantitativa do objeto somente produzirão efeitos quando formalizadas através de termo aditivo, sendo nulas quaisquer deliberações, formais ou informais, que não sejam devidamente autorizadas por este ato.

7.6 - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da ADMINISTRAÇÃO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da ADMINISTRAÇÃO ou de seus prepostos.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n° 007/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas n° 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 007/2024 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MATERIAL DE CONST.LIMA RIO PRETO classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Decretos Municipais 30/2024 e 31/2024 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rio Preto, 05 de setembro de 2024.

**INACIO DE LOYOLA MACHADO
FERREIRA**
CPF 437.569.806-34
Entidade contratante
Contratante

**MATERIAL DE CONST.LIMA RIO
PRETO**
CPF 076.784.446-72
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF